



INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico ITAIPU
Caixa Postal 39 - Cep: 85856-970 - Foz do Iguaçu/PR
Fone: (45) 3520-5860 - Fax: (45) 3520-6668
E-mail: bchagas@pti.org.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0002/06-A

DISPENSA Nº 002/06-A – ITAI

A Comissão de Licitação do **ITAI - Instituto de Tecnologia Aplicada e Inovação**, pelo presente torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Dispensa**, tipo “**Menor Preço por item**”, sob o regime de execução por **Preço Unitário**.

A presente licitação será regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Descrição do Objeto e suas Características Mínimas;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta comercial mais vantajosa para a aquisição de **MOTORES PARA BANCADA DE LABORATÓRIO**, conforme especificações técnicas mínimas e valores máximos descritos no **Anexo I**, deste edital, na quantidade estabelecida no mesmo **Anexo**, através de itens.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Podem participar da licitação pessoas jurídicas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital e nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

2.2. Não poderão participar desta licitação, as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, em regime de consórcio - qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o ITAI ou a ITAIPU BINACIONAL, bem como os suspensos no Cadastro de Licitantes da ITAIPU BINACIONAL.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A cotação poderá ser apresentada conforme planilha anexa (**ANEXO II**), devidamente preenchida, datada e assinada, observando as seguintes condições:



INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico ITAIPU

Caixa Postal 39 - Cep: 85856-970 - Foz do Iguaçu/PR

Fone: (45) 3520-5860 - Fax: (45) 3520-6668

E-mail: bchagas@pti.org.br

- a) O prazo de validade da cotação deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias consecutivos, contando da data de sua emissão;
 - b) A cotação poderá ser enviada através do **FAX de nº (45) 3520-6668 ou (45) 3522-3462, até às 12:00 horas do dia 02/04/2007;**
 - c) Elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devendo atender as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter:
- 3.2. Os preços válidos na data da abertura da licitação deverão ser cotados em moeda corrente nacional, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, em algarismos arábicos e por extenso, sem emendas ou rasuras, e serão considerados nos valores apenas dois dígitos após a vírgula.
 - 3.3. Nos preços propostos deverão estar incluídas à conta do proponente todas as despesas, tais como: fretes, impostos, seguros e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do objeto cotado, a ser entregue na sede do ITAI.
 - 3.4. O Proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado, pela garantia e pela execução de serviços de manutenção e assistência técnica, inclusive por peças e componentes fabricados por terceiros.
 - 3.5. Fica estabelecido como 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da entrega da proposta.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 4.1. Após a conclusão da etapa de cotações, para a(s) empresa(s) que apresentou(aram) a(s) proposta(s) comercial(is) mais vantajosa(s), será exigida as seguintes documentações para sua habilitação:
 - a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida em prazo não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data estabelecida para a entrega da documentação, por distribuidores estaduais da comarca da sede da pessoa jurídica.
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
 - e) Prova de regularidade perante a Previdência Social;
 - f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade, e sua apresentação poderá ser feita através de original ou fotocópia autenticada em Cartório.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico ITAIPU
Caixa Postal 39 - Cep: 85856-970 - Foz do Iguaçu/PR
Fone: (45) 3520-5860 - Fax: (45) 3520-6668
E-mail: bchagas@pti.org.br

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A presente licitação será julgada a partir das **15:00hs do dia 02/04/07** pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) que não atenda as exigências deste edital; ou
- b) com preço acima do máximo fixado no **ANEXO I**, ou manifestamente inexeqüível;

5.2.2. Poderão também ser desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do **ANEXO II**, se tal circunstância impedir o seu julgamento;

5.3. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.3.1. As propostas que atenderem as exigências do edital serão classificadas pela Comissão de Licitação.

5.3.2. No caso de constatar-se erro de cálculo entre os preços unitário e total da Proposta Comercial, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço unitário, podendo o ITAI proceder às correções necessárias;

5.3.3. Classificadas as propostas comerciais, por ordem crescente dos preços ofertados, será(ão) declarada(s) vencedora(s) a(s) proponente(s) que, tendo atendido a todas as especificações técnicas do **ANEXO I**, apresentar(em) a(s) proposta(s) comercial(is) de menor preço por item;

5.3.4. Havendo propostas com preços contendo mais de duas casas decimais, serão consideradas apenas duas, desprezando-se as demais.

5.3.5. O resultado do julgamento será publicado, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal n. 8.666/93.

5.3.6. Após o julgamento das propostas a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO pelo Diretor Presidente do ITAI.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na própria sede do ITAI, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs e das 14:00hs às 17:30hs.

6.2. Somente serão aceitos e recebidos os equipamentos declarados em perfeitas condições pela Comissão de Recebimento, indicada pela autoridade competente, nos termos do art. 15, § 8º da Lei n.º 8.666/93, sendo que os equipamentos somente poderão ser lacrados para efeitos de vigência da garantia após serem abertos e seus componentes serem conferidos por esta comissão.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico ITAIPU
Caixa Postal 39 - Cep: 85856-970 - Foz do Iguaçu/PR
Fone: (45) 3520-5860 - Fax: (45) 3520-6668
E-mail: bchagas@pti.org.br

6.3. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

7. GARANTIAS

7.1. A garantia mínima exigida fica fixada em 6 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

7.2. Todas as despesas de frete, seguros, testes, ensaios, reinspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos, enviados para o conserto ou para substituição que estejam coberto pela garantia serão suportados pela contratada.

8. PRAZOS

8.1. Será de até **20 (vinte)** dias o prazo de entrega do objeto, podendo a entrega dos bens ser feita de forma parcial ou total, conforme interesse do ITAI, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

8.2. O ITAI poderá, quando o convocado não assinar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogado a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. O prazo de que trata o item 10.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros previstos para atender as despesas decorrentes do objeto deste são oriundos do convênio ELETROBRAS n.º ECV-088/2005, celebrado entre ITAI, Itaipu, Unioeste e Eletrobrás, para implantação do Laboratório de Eficiência Energética para Fins de Capacitação de Recursos Humanos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pelo ITAI, através de crédito na conta corrente da Contratada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do Termo de Recebimento Definitivo (Anexo IV), dos equipamentos e após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Devendo os pagamentos serem realizados conforme a entrega dos bens, inclusive de forma parcelada se dessa forma forem entregues os mesmos.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico ITAIPIU
Caixa Postal 39 - Cep: 85856-970 - Foz do Iguaçu/PR
Fone: (45) 3520-5860 - Fax: (45) 3520-6668
E-mail: bchagas@pti.org.br

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 11.1. Em caso de não cumprimento da entrega dos equipamentos constantes no Anexo I, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5% (meio por cento), ao dia de atraso, calculada e limitada a 2% (dois por cento), sobre o valor total dos equipamentos não entregues e ativados, podendo a contratante tomar outras providências legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o ITAI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93; em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação.
- 11.3. O ITAI, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 11.4. As penalidades são as previstas neste edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 11.5. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sujeitando a CONTRATADA à aplicação de multa na forma do item 12.1;

12. CRITÉRIOS DE REAJUSTES

- 12.1. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Comissão de Licitação, pelos fac-símiles (45) 3520-6668 e (45) 3520-5862, durante o período das 8h às 12h, de segunda-feira à sexta-feira, ou ainda pelo e-mail bchagas@pti.org.br.

13.1.1. As perguntas e respostas estarão disponíveis a todas as licitantes no site www.itai.org.br, e constituirão parte integrante deste edital.

- 13.2. Esta Dispensa poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência do ITAI, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado;

14. FORO

- 14.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Foz do Iguaçu – PR.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico ITAIPU

Caixa Postal 39 - Cep: 85856-970 - Foz do Iguaçu/PR

Fone: (45) 3520-5860 - Fax: (45) 3520-6668

E-mail: bchagas@pti.org.br

15. CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Licitação, em conformidade com a legislação pertinente. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Foz do Iguaçu, 22 de Março de 2007.

Jaime Nelson Nascimento
Diretor Presidente do ITAI

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO**

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico ITAIPU

Caixa Postal 39 - Cep: 85856-970 - Foz do Iguaçu/PR

Fone: (45) 3520-5860 - Fax: (45) 3520-6668

E-mail: bchagas@pti.org.br

ANEXO I**Descrição do Objeto e suas Características Mínimas**

1) Inversor de frequência para variação da velocidade de motores	
Valor Máximo Unitário	R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Quantidade	01 (HUM)
Características mínimas obrigatórias:	

- 1.Potência do motor: 2 CV;
- 2.Tensão 200-240 V ($\pm 15\%$) 1 e 3AC;
- 3.Frenagem reostática incorporada;
- 4.Frequência de saída: 0 ~ 300 Hz;
- 5.Frequência de entrada: 60 Hz;
- 6.Tipo de controle: vetorial sensorless e V/Hz escalar;
- 7.Comunicação: ModBus RTU, Profibus e Devicent, interface serial RS 232;
- 8.Grau de proteção:IP 20;
- 9.Proteções: sobrecorrente/curto-circuito na saída; sub/sobretensão no link CC; sobretemperatura no inversor; sobrecarga do motor;
- 10.Software de programação;

2) Motor assíncrono trifásico de alto rendimento tipo gaiola de esquilo	
Valor Máximo Unitário	R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
Quantidade	01 (HUM)
Características mínimas obrigatórias:	

- 11.Potência: 2 CV;
- 12.Tensão: 220 Vca, 60 Hz;
- 13.Velocidade: 1800 rpm, 4 pólos;
- 14.Grau de proteção: IP 22;

3) Motor assíncrono trifásico tipo gaiola de esquilo	
Valor Máximo Unitário	R\$ 300,00 (Trezentos reais)
Quantidade	01 (HUM)
Características mínimas obrigatórias:	

- 15.Potência: 2 CV;
- 16.Tensão: 220 Vca, 60 Hz;
- 17.Velocidade: 1800 rpm, 4 pólos;
- 18.Grau de proteção: IP 22;

4) Conversor CA/CC para acionamento e controle de motores de corrente contínua	
Valor Máximo Unitário	R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
Quantidade	01 (HUM)
Características mínimas obrigatórias:	

- 19.Tipo: microprocessado;
- 20.Tensão da rede: 220 Vca, 60 Hz;
- 21.Tensão de saída: 230 Vcc;
- 22.Corrente de saída: 10A;
- 23.Grau de proteção: IP 00;

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO**

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico ITAIPU

Caixa Postal 39 - Cep: 85856-970 - Foz do Iguaçu/PR

Fone: (45) 3520-5860 - Fax: (45) 3520-6668

E-mail: bchagas@pti.org.br

5) Dispositivo eletromagnético de frenagem para simulação de carga em testes de motores elétricos

Valor Máximo Unitário R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Quantidade 01 (HUM)

Características mínimas obrigatórias:

- 24. Tipo: disco de Foucault;
- 25. Alimentação: 220 Vca;
- 26. Tensão nas bobinas: 0 a 190 Vcc regulável;
- 27. Torque nominal de frenagem: 150,0 Nm;
- 28. Para testes em motores de até 3.600 rpm;
- 29. Medição do Torque: sistema de medição da força de reação no freio de forma direta através de célula de carga;
- 30. Medidor Digital de torque;
- 31. Medidor Digital de Velocidade;
- 32. Acesso às ligações através de bornes;
- 33. Base de altura ajustável para acoplar motores padronizados de carcaça 80 IEC até carcaça 100 IEC;
- 34. Conjunto fonte de corrente contínua, ajustável, para a excitação do campo do freio, constituída da variação e retificador;
- 35. Dispositivo para acoplar o freio aos motores a serem ensaiados: acoplamento elástico tipo JS (conjunto completo);

6) Chave de partida estática (Soft-starter)

Valor Máximo Unitário R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

Quantidade 01 (HUM)

Características mínimas obrigatórias:

- 36. Potência do motor: 2 CV, 60 Hz;
- 37. Tensão de entrada: 220 Vca;
- 38. Com interface homem máquina;
- 39. Software de programação;
- 40. Com controle DSP;
- 41. By-pass incorporado;
- 42. Proteção do motor incorporadas;

7) Motor assíncrono trifásico com dupla velocidade (Dahlander)

Valor Máximo Unitário R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)

Quantidade 01 (HUM)

Características mínimas obrigatórias:

- 43. Potência: 1,25/2 CV;
- 44. Tensão: 220 Vca, 60 Hz;
- 45. Velocidade: 900/1800 rpm;
- 46. Grau de proteção: IP 22;

8) Motor de corrente contínua

Valor Máximo Unitário R\$ 12.650,00

Quantidade 01 (HUM)

Características mínimas obrigatórias:

- 47. Tipo: auto ventilado;
- 48. Potência: 2 CV;
- 49. Tensão: 220 Vcc;
- 50. Grau de proteção: IP 23;

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO**

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico ITAIPU

Caixa Postal 39 - Cep: 85856-970 - Foz do Iguaçu/PR

Fone: (45) 3520-5860 - Fax: (45) 3520-6668

E-mail: bchagas@pti.org.br

9) Motor assíncrono trifásico com dupla velocidade e dois enrolamentos separados	
Valor Máximo Unitário	R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)
Quantidade	01 (HUM)
Características mínimas obrigatórias:	

- 51.Potência: 1,25/2 CV;
- 52.Tensão: 220 Vca, 60 Hz;
- 53.Velocidade: 1200/1800 rpm;
- 54.Grau de proteção: IP 22;

10) Motor assíncrono trifásico com três velocidades	
Valor Máximo Unitário	R\$ 3.000,00
Quantidade	01 (HUM)
Características mínimas obrigatórias:	

- 55.Potência: 1,0/2,0/1,35 CV;
- 56.Tensão: 220 Vca, 60 Hz;
- 57.Velocidade: 900/1800/1200 rpm;
- 58.Grau de proteção: IP 22;

11) Auto-transformador trifásico de partida de motores	
Valor Máximo Unitário	R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)
Quantidade	01 (HUM)
Características mínimas obrigatórias:	

- 59.Tensão de entrada: 220 Vca;
- 60.Taps: 0%, 65%, 80% e 100%;
- 61.Classe de tensão: 0,6 kV;
- 62.Grau de proteção: IP 21;
- 63.Potência: 6 kVA;
- 64.Equipado com termostato de abertura rápida;

12) Dispositivo DR tetrapolar	
Valor Máximo Unitário	R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
Quantidade	01 (HUM)
Características mínimas obrigatórias:	

- 65.Tipo: AC 220V, 125A;
- 66.Sensibilidade: 500mA;



INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico ITAIPU

Caixa Postal 39 - Cep: 85856-970 - Foz do Iguaçu/PR

Fone: (45) 3520-5860 - Fax: (45) 3520-6668

E-mail: bchagas@pti.org.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Item	Quantidade:	Descrição sucinta do produto	Preço Unitário	Preço Global
01				
02				
....				
N				



INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO

Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico ITAIPU

Caixa Postal 39 - Cep: 85856-970 - Foz do Iguaçu/PR

Fone: (45) 3520-5860 - Fax: (45) 3520-6668

E-mail: bchagas@pti.org.br